

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 337, DE 14 DE JULHO DE 2022


O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015, e considerando a avaliação expedida pela Comissão Especial que avalia os pedidos que tratam os Artigos 81 e 87 da Lei Municipal 1.282 de 27 de julho de 2015,

### R E S O L V E

**Art. 1º - CONCEDER** a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária à servidora **MARIA HELENA DA ROSA LARGER**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da necessidade de prestação de cuidados especiais à sua mãe, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 14 DE JULHO DE 2022.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**